



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**Comissão Consultiva**

**EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA  
PARA ESCOLHA DO/A DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2022.**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

A Comissão Consultiva, criada para conduzir o processo de consulta informal à Comunidade Universitária, designada por representantes docentes, discentes e técnicos, reunidos no dia 14 de agosto de 2018, no *Campus* da Liberdade, torna público o Edital de Abertura do processo de consulta para a escolha dos cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), para a gestão 2018-2022, com vista a apresentação dos resultados ao Conselho do Instituto, conforme Regimento Geral da UNILAB, aprovado pela resolução 08/2017 do Conselho Universitário e publicado no Boletim de Serviço N° 01/2017 e 9/2018, e Estatuto da UNILAB, aprovado pela resolução 42/2016 e alterado pelas resoluções 33/2017 e 34/2017, vigente como normativa interna desde 1° de janeiro de 2018.

**2- DA CONSULTA**

2.1. A consulta considerará de forma automática os candidatos inscritos e homologados no Edital n° 06/2018 – de Eleição de Diretor/a e Vice-diretor/a do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, publicado no dia 23 de agosto na página da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa>.

2.2. Poderão se inscrever como candidatos/as para o cargo de Diretor/a e Vice-diretor/a, com base no art. 33 da Resolução 19/2018 do Conselho Universitário, aqueles docentes com doutorado e em regime de dedicação exclusiva que exerçam suas funções no ICSA, desde que não tenham impedimento legal.

2.3. A ordem de apresentação dos nomes dos/as candidatos/as na cédula de voto será por cargo, respeitando a ordem alfabética. Primeiro, os/as candidatos/as ao cargo de Direção, segundo os/as candidatos/as ao cargo de Vice-direção.

**3- DA CAMPANHA**

3.1. É livre a campanha e propaganda devendo o/a candidato/a, no entanto, abster-se de: (a) perturbar os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos; (b) prejudicar a higiene e estética do *campus*; (c) utilizar carros de som e similares dentro do *campus*; e (d) abordar os votantes nos dias da consulta.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**Comissão Consultiva**

**EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA  
ESCOLHA DO/A DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2022.**

**Parágrafo único.** Caso algum/a candidato/a infrinja o disposto neste artigo, caberá à Comissão Consultiva julgar o caso, podendo impugnar sua candidatura.

3.2. Fica sob a responsabilidade dos/as candidatos/as a organização de um possível debate até o dia 12 de setembro, com tempo para que apresentem suas candidaturas e respondam à perguntas da comunidade.

#### **4- DA VOTAÇÃO**

4.1. Poderão votar na consulta para Diretor/a e Vice-Diretor/a do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas:

4.1.1. Os/as servidores docentes efetivos e em exercício lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

4.1.2. Os/as servidores técnico-administrativos que exercem suas funções no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

4.1.3. Os/as estudantes de graduação, com matrícula ativa na data da consulta, nas modalidades presencial e à distância, vinculados aos cursos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

4.2. Os votos válidos na consulta de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, considerando a paridade no peso dos votos das categorias.

4.2.1. Serão considerados votos válidos os votos atribuídos a/os candidatos/as regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

4.2.2. O índice de votos (x) de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left( \frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_c}{N_c} \right)$$



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**Comissão Consultiva**

**EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA  
PARA ESCOLHA DO/A DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2022.**

Legenda da fórmula:  $na$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;  $Na$  = número total de votos válidos no segmento “a”;  $nb$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;  $Nb$  = número total de votos válidos no segmento “b”;  $nc$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;  $Nc$  = número total de votos válidos no segmento “c”.

4.2.3. Será considerada vencedora a candidatura de Direção e Vice-direção que alcançar o maior índice de votação(x).

4.2.4. Em caso de empate ter-se-á por vencedor/a, o/a docente mais antigo em exercício na UNILAB, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

4.3. A **votação** ocorrerá de forma uninominal, nos dias **13 e 14 de setembro de 2018**, das 9h do dia 13/ 09/ 18 às 16h do dia 14/ 09/ 18 pelo Sistema SigEleições no SIGAA.

4.3.1. Para exercer o direito de voto, o/a votante deverá acessar o sistema SigEleição no SIGAA através de seu login e senha.

4.3.2. Para ter o voto validado, o/a votante deverá preencher a cédula eletrônica de votação no SigEleição e confirmar o voto.

4.3.3. Terminada a votação, a apuração dos votos será feita pela Comissão Consultiva, através das informações cedidas pela DTI no Sistema SigEleições, a partir das 16h do dia 14 de setembro de 2018 na sala da Direção do ICSA. A apuração poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados.

4.4. O **Resultado Parcial** da eleição será divulgado no dia 14 de setembro, no mural da Secretaria da Direção do ICSA, e, posteriormente, divulgados no site da universidade (<http://www.unilab.edu.br/editais-icsa>).



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**Comissão Consultiva**

**EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA  
PARA ESCOLHA DO/A DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2022.**

4.5. O **Resultado Final** será publicado no mural da Secretaria da Direção do ICOSA, no site da Unilab e enviado ao Conselho do Instituto de Ciências Aplicadas, após análises e resposta dos recursos, caso houver.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até as 16h do dia 21 de setembro, por envio de e-mail <consultainformalicsa@gmail.com> para a Comissão Consultiva, acompanhados da justificativa do objeto da impugnação, com nome e número de SIAPE de servidor ou matrícula de estudante.

5.1.1. A comissão se responsabiliza por enviar uma confirmação de recebimento que servirá como comprovante do recurso.

5.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Consultiva serão publicadas no dia 25 de setembro de 2018, no mural da Secretaria da Direção do ICOSA, e, posteriormente, divulgados no site da universidade (<http://www.unilab.edu.br/editais-icsa>).

5.3. O **Resultado Final** da consulta será publicado no dia 25 de setembro de 2018, a partir das 12h, no mural da Secretaria da Direção do ICOSA, e posteriormente, divulgados no site da universidade (<http://www.unilab.edu.br/editais-icsa>).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Consultiva.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no mural da Secretaria da Direção do ICOSA e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa>.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**Comissão Consultiva**

**EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA  
PARA ESCOLHA DO/A DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2022.**

**CRONOGRAMA**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Publicação do Edital                    | 30/ 08/ 18               |
| Publicação da lista final de candidatos | 03/ 09/ 18               |
| Debate com (e entre) Candidatos         | Até o dia 12/ 09/ 18     |
| Consulta – Votação                      | Dias 13 e 14 de setembro |
| Apuração dos votos                      | 14/ 09/ 18               |
| Divulgação do Resultado Parcial         | 14/ 09/ 18               |
| Recursos contra o resultado             | Até 21/ 09/ 18           |
| Divulgação do Resultado Final           | 25/ 09/ 18               |

Redenção, CE 30 de Agosto de 2018.

**Comissão Consultiva**